

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

"Terra do Pé de Soja Solteiro" Gabinete do Prefeito

## LEI Nº 539/2017

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública municipal da Igreja Evangélica Pentecostal Porta da Esperança de Laguna Carapã-MS.

ITAMAR BILIBIO, Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a <u>IGREJA EVANGÉLICA</u>
<u>PENTECOSTAL PORTA DA ESPERANCA DE LAGUNA CARAPÃ - MS</u>, entidade religiosa e filosófica, estabelecida nesta Cidade de Laguna Carapã.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laguna Carapã, MS, 05 de Julho de 2017.

ITAMAR BILIBIO

Prefeito Municipal



AUTORIA: Vereador Ademar Dalbosco

UBLICADO EM CALO EM CALO OFICIAL ELETRÔNICO

Avenida Erva Mate nº 650 - Fone/Fax: (067) 3438-1192 CEP 79920-000 - Laguna Carapă - MS Email: gabinete@lagunacarapa.ms.gov.br